

Tendo em vista a certificação NBR ISO 14.001, pretendida pelo Instituto Mario Penna, o Superintendente Administrativo determina conforme abaixo.

- POLÍTICA AMBIENTAL

O IMP **promove a saúde através da assistência, do ensino e da pesquisa, com ênfase em oncologia, visando a melhoria da qualidade de vida, com responsabilidade social e filantrópica** se compromete com o gerenciamento dos seus aspectos ambientais, de maneira a minimizar os impactos identificados, prevenindo a poluição do meio ambiente; assegura o cumprimento da legislação e das demais normas brasileiras aplicáveis; e se compromete com a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

- OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS

Considerando os requisitos legais aplicáveis, a política ambiental da organização, bem como os aspectos ambientais significativos identificados no IMP, os objetivos estabelecidos são:

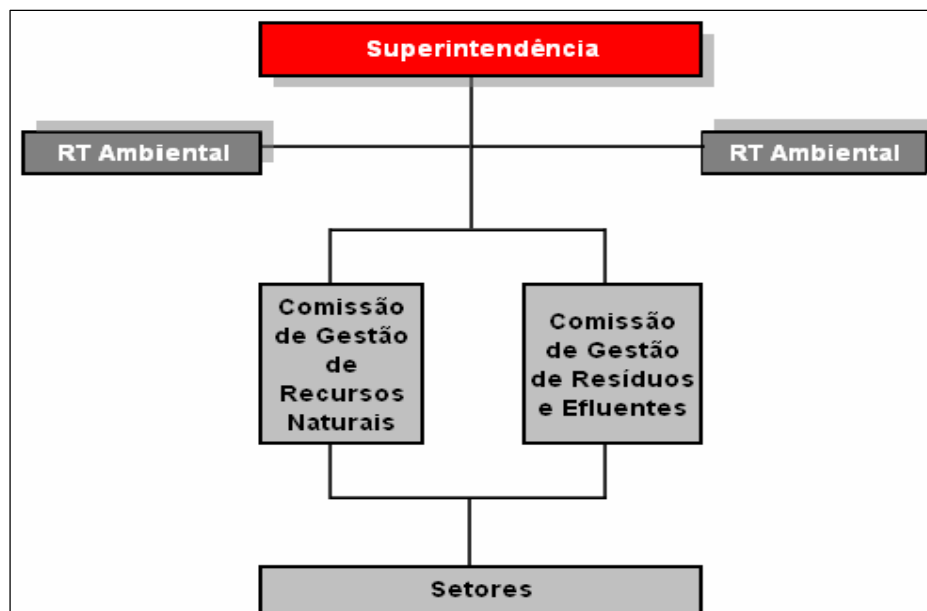
1. Otimizar o uso e reduzir o consumo dos recursos naturais – água, energia e celulose (papel).
2. Incentivar a redução, reaproveitamento e reciclagem de Resíduos Sólidos Grupo D.
3. Minimizar e controlar os impactos ambientais decorrentes do descarte de Resíduos Perigosos – Grupos A, B e E.
4. Controlar as emissões atmosféricas e lançamentos de efluentes poluentes no meio ambiente.

O IMP garante o atendimento aos objetivos do SGA por meio de Programas de Gestão Ambiental estabelecidos e implementados pelas Comissões de Gestão Ambiental. O

atendimento aos objetivos é monitorado e medido através de indicadores ambientais, com metas estabelecidas.

- RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES DO SGA

O organograma que se segue indica as responsabilidades e autoridades do Sistema de Gestão Ambiental.



Responsabilidades do SGA:

Superintendência Administrativa do IMP:

- § assegurar a disponibilidade de recursos humanos, infra-estrutura organizacional, tecnologia e recursos financeiros necessários para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema da gestão ambiental.

Responsável Técnico Ambiental:

- § assegurar que um sistema da gestão ambiental seja estabelecido, implementado e mantido em conformidade com os requisitos da Norma NBR ISO 14001;

- § relatar à alta administração sobre o desempenho do sistema da gestão ambiental para análise, incluindo recomendações para melhoria;
- § aprovar as decisão das Comissões de Gestão.

Comissões de Gestão:

- § estabelecer, divulgar, implementar e manter os Programas de Gestão Ambiental para atingir objetivos e metas ambientais;
- § monitorar e analisar criticamente o desempenho dos programas a serem implementados, bem como o atendimento aos seus objetivos e metas estabelecidos;
- § orientar e auxiliar aos setores na implementação e manutenção dos programas.

As Comissões de Gestão Ambiental estão nomeadas através de Ato Normativo.

**DR. PAULO AFONSO DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**

BELO HORIZONTE, 05/07/2010